

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.004178/2014-21

**Unidade Gestora: 154043-UFU****4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 052/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a Empresa **BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 09.551.303/0001-77**, estabelecida na Av. João Pinheiro, 1154 – Quiosque 71-D, Bairro Aparecida, CEP: 38.400-712 na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Carlos Eduardo Rezende Marques, inscrito no CPF sob o nº 079.538.846-23, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 052/2014, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.004178/2014-21, referente à Carta Convite nº 008/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem os objetivos de:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 13/08/2018 até 13/08/2019**.

1.1.2. **Reajustar** o preço da concessão pelo **IGP-M/FGV**, que acumulou no período de agosto de 2017 a julho de 2018, o percentual de **8,24%**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, o **valor mensal** do Contrato de Concessão de Uso Onerosa nº 052/2014 passa a ser de **R\$ 3.409,18** (três mil quatrocentos e nove reais e dezoito centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 40.910,16** (quarenta mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela

data.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**BOM DE MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

Carlos Eduardo Rezende Marques  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **carlos eduardo rezende marques, Usuário Externo**, em 08/08/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 08/08/2018, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0627848** e o código CRC **3EFA0A7F**.